



APROVADO SEM EMENDAS

Data 12 / 02 / 25

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

MENSAGEM LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE., ALUSIVA AO ENVIO AO PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Caríssimos colegas Vereadores e Vereadoras,

Apresentamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 003, de 10 de fevereiro de 2025, que trata da autorização de convênio entre a Câmara Municipal de Nova Russas e instituições financeiras nacionais com o intuito de disponibilizar crédito consignado aos servidores do Poder Legislativo.

A matéria visa regulamentar no âmbito da Câmara Municipal uma política de crédito consignado, que já é amplamente difundida na esfera governamental e de grande importância para os servidores, pois passam a ter acesso a linhas de crédito que são remuneradas com taxas de juros de percentual bem inferior as que são usualmente praticadas no mercado de crédito.

Pelo exposto e dada a natureza do presente projeto de lei, esperamos contar com o imprescindível apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadoras.

Atenciosamente,

[Signature]
Vereadora **MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

[Signature]
Vereador **IDELFONSO DE SOUSA FILHO**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

[Signature]
Vereadora **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**

1ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

[Signature]
Vereadora **CAMILLY ALVES DE LIMA**

2ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS/CE E INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS NACIONAIS COM O
INTUITO DE DISPONIBILIZAR
CRÉDITO CONSIGNADO AOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E INDICA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Nova Russas/CE autorizada a celebrar convênios com instituições financeiras nacionais, credenciadas pelo Banco Central do Brasil, tendo como objetivo a disponibilização de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os servidores que no ato de suas demissões ou exonerações, a qualquer título, tenham em curso operações bancárias previstas nesta lei, deverão renegociarem as mesmas junto a instituição financeira credora, ficando excluída a Câmara Municipal de Nova Russas/CE de qualquer responsabilidade sobre as referidas avenças.

Art. 3º - A margem consignável a ser obedecida quando da contratação das operações financeiras aqui previstas está disposta na Lei Municipal nº 1.479 de 24 de maio de 2023.



Câmara Municipal de Nova Russas

Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Art. 4º - As instituições financeiras credoras deverão garantir o adequado manuseio dos dados dos servidores nos precisos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias ao presente texto normativo.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 10 de fevereiro de 2025.

Vereadora **MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**
Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

Vereador **IDELFONSO DE SOUSA FILHO**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

Vereadora **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**
1ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

Vereadora **CAMILLY ALVES DE LIMA**
2ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026